



REGULAMENTO DO PRÊMIO FNA 2025

- 1. Objetivo.** O Prêmio FNA, criado em 2018 tem por objetivo destacar pessoas, organizações, eventos ou obras oriundas de outras áreas de atuação que não a Arquitetura e Urbanismo, que estão alinhadas com a entidade. Assim o PRÊMIO FNA busca reconhecer iniciativas que contribuam para a valorização e ampliação da sua inserção dos profissionais da arquitetura e urbanismo na sociedade;
- 2. Solenidade de entrega.** O Prêmio FNA – 2025 ocorrerá em cerimônia durante a realização do 49º ENSA – Encontro Nacional de Sindicatos de Arquitetos e Urbanista, previsto a 1ª quinzena de dezembro de 2025.
- 3. Conselho Curador.** O Conselho é constituído pela presidente da FNA Andréa Santos e pelos ex-Presidentes: Newton Burmeister (1986-1988), Orlando Carielo (1988-1989), Valeska Peres Pinto (1989-1995), Kelson Senra (1995-1998), Ângelo Arruda (2004-2010), Jeferson Salazar (2010-2016) e Cicero Alvarez (2017-2019) e Eleonora Mascia (2020-2022).
- 4. Critério da avaliação das candidaturas.** O Conselho Curador que deverá pautar a análise pelos seguintes: papel relevante da ação, evento ou obra e seu alinhamento com os objetivos da FNA, com destaque para as ações inclusivas e transformadoras da realidade social e urbana;
- 5. Habilitados para indicar candidaturas.** As candidaturas são abertas para Sindicatos, entidades profissionais, parceiros da FNA e outras. Serão aceitas indicações de pessoas, organizações, eventos ou obras (livros e filmes, por exemplo) realizadas em todo o território nacional.
- 6. Processo de indicação.** As indicações devem ser realizadas mediante o preenchimento de um formulário eletrônico disponibilizado no site da FNA. A data limite de envio do formulário é 17 de outubro de 2025. Caberá ao Conselho Curador analisar o preenchimento adequado do formulário e confirmar o recebimento da indicação até o dia 24 de outubro de 2025.
- 7. Formulário de indicação.** O formulário eletrônico requer obrigatoriamente: DADOS CADASTRAIS DA CANDIDATURA - o nome completo do candidato, local de atuação, endereço, e-mail, telefone; DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO – nome, dados para contato; CRITÉRIOS PARA A INDICAÇÃO – texto de até 2.000 caracteres e Anexos



ilustrativos (fotos) do candidato e atividade que motivaram a indicação – **consultar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

8. Premiação. O Conselho Curador escolherá até 3 premiados que receberão o Certificado do Prêmio e um Relatório com descrição dos motivos da premiação.

9. Calendário do PRÊMIO FNA 2025:

- 17 de setembro de 2025 – início do prazo para indicação de candidaturas;
- 10 de outubro de 2025 – prazo limite para Formulário de indicação de candidaturas;
- 13 de outubro de 2025 – prazo final de análise da conformidade dos formulação e confirmação das inscrições das candidaturas;
- 23 de outubro de 2025 – reunião do Conselho Curador para escolha do(s) laureados – Profissional(s) ou equipe(s);
- 24 de outubro de 2025 – data de divulgação do Profissional ou equipe escolhido;
- De 04 a 07 de dezembro de 2025 – durante o 49º ENSA, entrega do 20º Prêmio Arquiteto e Urbanista de 2025.